

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XV, da Constituição Estadual, e Considerando a formação, pelo Ministério Público do Estado do Pará, de lista tríplice;

Considerando que compete ao Chefe do Executivo Estadual nomear o Procurador-Geral de Justiça, pelo período de 2 (dois) anos, na forma do art. 135, inciso XV, c/c o art. 179, §2º, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 10 de abril de 2021 a 10 de abril de 2023 (biênio 2021/2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

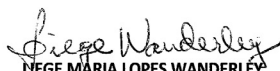
CERTIDÃO

LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY, auxiliar de administração, Chefe da Divisão de Protocolo, do Departamento de Administração do Ministério Público do Estado do Pará.

CERTIFICO, de ordem da Comissão Eleitoral, destinada à formação da lista tríplice para nomeação do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará (mandato 2021/2023), em virtude das atribuições que me são conferidas pelo exercício da função que, em conformidade com o artigo 10, § 2º, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, após realização de pesquisa no Sistema de Informações Protocolares – SIP, no período compreendido entre às 8h do dia 5/12/2020 até às 18h do dia 6/12/2020, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data da eleição, não foi protocolizado nenhum Recurso de candidato contra a decisão da Comissão Eleitoral proferida no curso da votação, da apuração e da proclamação do resultado final da eleição, endereçado ao Colégio de Procuradores de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Belém-PA, 6 de dezembro de 2020.


LIEGE MARIA LOPES WANDERLEY
Chefe da Divisão de Protocolo

COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA MANDATO DE 10/04/2021 A 10/04/2023, E A ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2022. Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às sete horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório "Nathanael Farias Leitão", localizado no térreo do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado na Rua João Diogo, número cem, reuniram-se os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Presidente da Comissão Eleitoral, e CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, Membro, e o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Secretário, para conduzirem os pleitos para a formação da lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, e de Membros Efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Na abertura dos trabalhos, registrou-se a presença dos candidatos CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE e JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR. Presentes, também, o Sr. MOIZÉS CARDOSOS RODRIGUES JÚNIOR, Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e da Srª. JOSIANELLI ROSE CARNEIRO VIEIRA, Assessora Jurídica da Procuradoria Regional Eleitoral, ambos

com o objetivo de atestarem a lisura do processo eleitoral. O Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Presidente da Comissão Eleitoral, emitiu as "zerésimas", comprovação de que não há nenhum voto inserido em referido Sistema, sendo todas as vias rubricadas pela Comissão Eleitoral e apresentadas aos candidatos. Pontualmente, após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às oito horas, iniciou-se a votação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006. O Presidente da Comissão Eleitoral reforçou que se tratam de duas eleições simultâneas, uma para a formação de lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, e outra para Membros Efetivos do Egrégio Conselho do Ministério Público. Devido à pandemia do novo Coronavírus, estão sendo adotados todos os cuidados necessários – utilização de álcool em gel e máscara, bem como o devido controle no acesso ao Auditório, com a entrada de um eleitor de cada vez pela porta da frente, e saída pela porta de trás, evitando-se a aglomeração, a fim de se reduzir os riscos de contaminação. Os resultados parciais foram os seguintes: Às 10h: 161 (cento e sessenta e um) votantes para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, correspondentes à 48 % (quarenta e oito por cento) do eleitorado; e 154 (cento e cinquenta e quatro) votantes para Membro Efetivo do Egrégio Conselho do Ministério Público, correspondentes à 46% (quarenta e seis por cento) do eleitorado. Às 12h: 258 (duzentos e cinquenta e oito) votantes para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, correspondentes à 77 % (setenta e sete por cento) do eleitorado; e 251 (duzentos e cinquenta e um) votantes para Membro Efetivo do Egrégio Conselho do Ministério Público, correspondentes à 75% (setenta e cinco por cento) do eleitorado. Às 14h: 311 (trezentos e onze) votantes para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, correspondentes à 93 % (noventa e três por cento) do eleitorado; e 301 (trezentos e um) votantes para Membro Efetivo do Egrégio Conselho do Ministério Público, correspondentes à 90% (noventa por cento) do eleitorado. Às 15h: 325 (trezentos e vinte e cinco) votantes para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, correspondentes à 97 % (quarenta e oito por cento) do eleitorado; e 315 (trezentos e quinze) votantes para Membro Efetivo do Egrégio Conselho do Ministério Público, correspondentes à 94 % (noventa e quatro por cento) do eleitorado. Foi facultada a presença dos candidatos, a quem são assegurados o direito de fiscalizar pessoalmente os atos preparatórios, a votação e a apuração, conforme o disposto no art. 10, § 2º, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual

nº 57, de 6 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará. A fim de se assegurar a lisura da votação, o sigilo do voto e a transparência da apuração, todas as etapas do pleito serão transmitidas pela "Internet", pela "Intranet" e pelo canal oficial do Ministério Público do Estado do Pará na ferramenta de compartilhamento de vídeos "You Tube". O Colégio Eleitoral, tanto para a eleição para a formação da lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, quanto a de Membros Efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público é composto por 334 (trezentos e trinta e quatro) membros, sendo que, encerrada a votação, terminando, automaticamente, precisamente às dezesseis horas - conforme o horário oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, seguindo o Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, foi gerado o relatório conclusivo da Corte Eleitoral. O Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Presidente da Comissão Eleitoral, prestou agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO VALENTE MARTINS, pelo pronto atendimento das demandas da Comissão Eleitoral, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pela cessão, a título gratuito, do Sistema "Vota Net", e aos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, citados nominalmente, pela ética empregada no transcurso da campanha. Ressaltou que o Sistema "Vota Net" - ora empregado, atendendo ao requerimento da Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, não permite qualquer interferência no seu transcurso, seja por essa Corte Eleitoral, a quem compete a gerência da votação, acompanhado pelo Departamento de Informática desta Instituição, seja pela Comissão Eleitoral, pelo Departamento de Recursos Humanos, pelo Departamento de Informática, ou por terceiros. Verificou-se, para a primeira, o resultado de 333 (trezentos e trinta e três) votantes e, para a segunda, 326 (326) votantes, registrando-se o baixíssimo índice de abstenção, demonstrado o momento importante que a Instituição vive. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral automaticamente se transformou em Junta Apuradora, e, após pedir aos candidatos ao cargo de Procurador-Geral que permaneçam no Auditório após a proclamação do resultado, a fim de assinarem a ata, procedeu à contagem e à apuração dos votos. Na votação para Membros Efetivos do Egrégio Conselho Superior foi proclamado o seguinte resultado final: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO: 215 (duzentos e quinze) votos; MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES: 160 (cento e sessenta) votos; MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO: 153 (cento e cinquenta e três) votos, desempate em função de maior tempo de carreira; ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO: 153 (cento e cinquenta e três) votos; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA: 149 (cento e quarenta e nove) votos; NELSON PEREIRA MEDRADO: 95 (noventa e cinco) votos; ADELIO MENDES DOS SANTOS: 86 (oitenta e seis) votos; RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES: 80 (oitenta) votos; GERALDO DE MENDONÇA ROCHA: 74 (setenta e quatro) votos; MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS: 68 (sessenta e oito) votos; MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA: 62 (sessenta e dois) votos; HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA: 54 (cinquenta e quatro) votos, desempate em função de tempo de carreira; HAMILTON NOGUEIRA SALAME: 54 (cinquenta e quatro) votos; MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA: 24 (vinte e quatro) votos; MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA: 23 (vinte e três) votos; RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA: 20 (vinte) votos; 160 (cento e sessenta) votos em branco; Na votação para formação de lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, o resultado final anunciado foi: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR: 201 (duzentos e um) votos; JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR 187 (cento e oitenta e sete) votos; ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE: 185 (cento e oitenta e cinco) votos; CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO

NASCIMENTO: 153 (cento e cinquenta e três) votos; ARMANDO BRASIL TEIXEIRA: 81 (oitenta e um) votos; FRANKLIN LOBATO PRADO: 32 (trinta e dois) votos; 160 (cento e sessenta) votos em branco. O servidor da área de Tecnologia da Informação, observador da Procuradoria da República no Estado do Pará – Ministério Público Federal, atestou que o Sistema "Vota Net", funcionou perfeitamente, sem intercorrência técnica de qualquer natureza, o que comprova a confiabilidade e a segurança de referido Sistema. Nos termos do art. 10, § 2º, inciso XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, todos os documentos e o material relativo à eleição ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral, até o término do prazo para interposição do recurso previsto no inciso XXII de referido dispositivo legal, ou de seu julgamento. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, _____, JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão Eleitoral, pelo Diretor do Departamento de Informática do Ministério Público do